

Lei nº 1.886, de 29 de outubro de 2025.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.850.000,00 (hum milhão, oitocentos e cinquenta mil reais), para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1191.12.361.0015.2083	31901300	15001001	3.000,00
1191.12.361.0015.2083	31909400	15001001	70.500,00
1191.12.361.0015.2083	31911300	15001001	167.236,00
1191.12.361.0015.2154	31901100	15001001	97.170,00
1191.12.361.0015.2154	31909400	15001001	11.562,00
1191.12.361.0015.2154	33903600	15001001	6.000,00
1191.12.365.0015.2081	31901100	15001001	88.257,00
1191.12.365.0015.2081	31911300	15001001	15.848,00
1191.12.365.0015.2082	31901100	15001001	139.386,00
1191.12.365.0015.2082	31901300	15001001	2.000,00
1191.12.365.0015.	31909400	15001001	19.500,00

2082			
1191.12.365.0015. 31911300	15001001		16.644,00
2082			
1191.12.361.0015. 31901100	15001001		895.086,00
2083			
1191.12.361.0015. 33904600	15001001		49.876,00
2154			
1191.12.365.0015. 33904600	15001001		22.867,00
2081			
1191.12.365.0015. 33904600	15001001		24.784,00
2082			
1191.12.361.0015. 33904600	15001001		220.284,00
2083			
TOTAL			1.850.000,00

Artigo 2º - Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado o Excesso de Arrecadação provenientes das seguintes receitas: - Cota- Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal Principal; - Cota- Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias e, - Cota- Parte do ICMS - Principal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 29 de outubro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

L1886

Categoria: Leis Ordinárias 2025

Prefeito Municipal